



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 37/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2023

PROCESSO N° 2100.01.0007302/2023-53

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MATHEUS DE OLIVEIRA ABASSE	CPF/CNPJ:101.916.516-21
Endereço: FAZENDA DO RIACHÃO	Bairro: Zona Rural
Município: Buenópolis	UF:MG
Telefone: ( 38 ) 99925-8952	E-mail:exitoconsultoriaambiental@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x ) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA DO RIACHÃO	Área Total (ha):0,1846
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):Declaração de Posse	Município/UF:

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3109204-7244.5D95.7447.4FEB.8C82.B63D.DCA5.6ABC

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas	35	un

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas	0,00	un	23K	586.314	8.024.387

<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
INFRAESTRURA			0,1477	

## **7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)

## **8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

## **1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo:15/03/2023

Data da vistoria:13/06/2023

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:20/06/2023

## **2. OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a supressão com Corte de Arvores Isoladas Nativas Vivas de cobertura vegetal nativa referente a 35 individuos arbóreos, presentes em uma área de 0,1477ha de pastagem antropizadas, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo implantação de construção de um empreendimentos residenciais multifamiliar, localizada na FAZENDA DO RIACHÃO BRAVA no município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável MATHEUS DE OLIVEIRA ABASSE , inscrito no CNPF nº 101.916.516-21.

O empreendimento localizado na Fazenda Riachão, nas coordenadas geográficas Latitude 17° 51' 55,9"S e Longitude 44° 11' 05,2" O e área total de 0,1842 ha, pleiteia através deste documento de corte de árvores isoladas para uma E-05-07-0 - Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018. com área útil de 0,1477 ha

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – área requerida 0,1477 ha e 35 indivíduos.

A área equivalente a 0,1477 ha será utilizada para construção de um empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B . Pra a análise quantitativa e qualitativa da flora, para a supressão, foi realizado um censo florestal em 0,1477 ha. A área do censo florestal é antropizada por pastagem, contendo árvores isoladas.

## **3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

O imóvel rural denominado FAZENDA DO RIACHÃO, localizado no município de Buenópolis/MG, possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE, com área documental de 0,1846ha,datado de 1/06/202, assinada pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buenópolis/MG, pertencente

MATHEUS DE OLIVEIRA ABASSE , inscrito no CNPF nº 101.916.516-21.

A requerida apresenta cobertura de pastagem antropizada com presenças de árvores nativas e frutíferas, inserido no Bioma Cerrado.

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

-Número do registro: MG-3109204-7244.5D95.7447.4FEB.8C82.B63D.DCA5.6ABC

- Área total: 0,1842 ha

-Área de reserva legal: 0,0365ha

-Área de Preservação Permanente: 0,00 ha

Área de uso antrópico consolidado: 0,00 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 0,0365 ha

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( x ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( x ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A reserva legal é composta de um único fragmento de 0,0365ha de Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

\* Fica NÃO APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 14/09/2020, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014-SE MAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 0,0365ha de Cerrado, visto há necessidade de correção da área real do imóvel.

### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O município de Buenópolis/MG, apresenta 63,16% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor com Corte de Arvores Isoladas Nativas Vivas de cobertura vegetal nativa referente a 35 individuos arbóreos, presentes em uma área de 0,1477ha de pastagem antropizadas, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo implantação de projeto pecuária (pastagem), localizada na FAZENDA VACA BRAVA no município de Francisco Sá/MG, tendo como empreendedor/responsável MATHEUS DE OLIVEIRA ABASSE , inscrito no CNPF nº 101.916.516-21.

**Obs.: A ÁREA REQUERIDA PARA INTERVENÇÃO, LOCALIZA-SE DENTRO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO CABRAL, PORTANTO ÁREA NÃO PASSIVA DE INTERVENÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI.**

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 0,1477ha referente 35 individios arbóreos a

serem suprimidos com corte de árvores isoladas nativa vivas de supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$596,25-Quitada em 27/05/2022 .

\*Taxa de Expediente/Complementar: Taxa de expediente referente a 0,1477ha referente 35 individios arbóreos a serem suprimidos com corte de árvores isoladas nativa vivas de supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$33,32-Quitada em 07/03/2023.

\*Taxa florestal: Taxa florestal referente a 6,74025m3, de lenha de floresta nativa, Valor R\$183,25-Quitada em 27/05/2022.

Taxa florestal/complementar: Taxa florestal referente a 6,74025m3, de lenha de floresta nativa, Valor R\$20,45183,25- Quitada em 07/03/2023.

\*Número do recibo do projeto cadastrado no SINAFLOR: 23122697.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Muito Alta;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Alta.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: Infraestrutura.

Atividades licenciadas: E-05-07-0

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Obs. Vistoria realizada em campo e análise de imagens de satélite(Google) e IDE-Sisema.

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: A topografia da área de estudo é considerada levemente ondulada.

Solo:

O solo pode ser classificado em duas classes, Argissolos Vermelho-Amarelos Eutrófico (PVAe) e Nitossolos Vermelhos Eutrófico (NVe), de acordo com o novo sistema brasileiro de classificação de solos (EMBRAPA

2000).

#### Hidrografia:

Geograficamente, a Fazenda Riachão encontra-se as margens do Rio Curimatá. O Rio Curimatá pertencente a a Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, UPGRH – SF5. O rio das velhas é um rio estadual, que nasce na Cachoeira das Andorinhas, no município de Ouro Preto/MG, a uma altitude aproximada de 1.500m. O Médio Rio das Velhas compreende ao norte traça-se a linha de limite desse trecho da bacia coincidindo com o rio Paraúna, o principal afluente do rio das Velhas e, a partir de sua barra, segue-se para oeste, na mesma latitude do divisor de águas ao norte do córrego O rio das velhas é um rio estadual, que nasce na Cachoeira das Andorinhas, no município de Ouro Preto/MG, a uma altitude aproximada de 1.500m. O Médio Rio das Velhas compreende ao norte traça-se a linha de limite desse trecho da bacia coincidindo com o rio Paraúna, o principal afluente do rio das Velhas e, a partir de sua barra, segue-se para oeste, na mesma latitude do divisor de águas ao norte do córrego Salobinho, continuando pela linha divisória dos Municípios de Curvelo e Corinto. A área total da bacia é de 29.173 km<sup>2</sup>, dos quais 16.970 (58,17%) correspondem ao médio Rio das Velhas. O rio das Velhas deságua no rio São Francisco em barra do Guaicuí, Distrito de Várzea da Palma, numa altitude de 478 m.

#### **4.2.2. Características biológicas:**

Vegetação: A vegetação apresenta requerida é pastagem antropizada com presença de árvores nativas vivas e frutíferas diversas, inserido no Bioma Cerrado.

\*Espécies florestais como: Angico, urucum, jabuticaba, manga, aroeira, jenipapo, etc.

#### Fauna:

A bacia do rio das Velhas encontra-se numa posição estratégica, uma vez que abrange todos os biomas existentes em Minas Gerais. Tal fato lhe confere uma certa vantagem quanto à diversidade da fauna dentro de seus limites. Entretanto, a fauna encontra-se muito reduzida em razão do crescente aumento da ocupação humana, que ocasiona a predação cada vez mais intensa de animais, além da destruição de habitats e de alimentos específicos para cada espécie animal. Todas essas alterações fazem com que a fauna seja o elemento mais prejudicado em toda a transformação ambiental que vem ocorrendo. Aves: tico-tico (*Zonotrichia capensis*), sabiá (*Turdus rufiventris*), siriema (*Cariama cristata*), maritaca (*Brotogeris sp.*), quero quero (*Vanellus chilensis*), carcará (*Polyborus plancus*). Reptéis: calango (*Cnemidophorus sp.*), lagarto (*Tropidurus sp.*), jararaca (*Bothrops sp.*), cobra coral (*Micrurus sp.*), cascavel (*Crotalus durissus*). Mamíferos: *Didelphis albiventris* (gambá de orelha branca), *Thrichomys apereoides* (lebre patagônica), *Callithrix geoffroyi* (sagui de cara branca), *Cerdocyon thous* (cachorro do mato), *Mazama sp.* (veado catingueiro) e *Priodontes maximus* (tatu canastra), *Panthera onca* (onça pintada), Agouti pacá (paca).

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não alternativa locacional.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Não recomendamos realizar o Corte de Arvores Isoladas Nativas Vivas requerida, visto que o imóvel em questão **situa-se dentro DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO CABRAL, PORTANTO ÁREA NÃO PASSIVA DE INTERVENÇÃO. CONFORME DETERMINA A LEI.**

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

### **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de um pedido de supressão com corte de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,1477 hectares de pastagem antropizada, localizada na Fazenda do Riachão Brava, no município de Francisco Sá/MG. O objetivo é a implantação de empreendimentos residenciais multifamiliar. O empreendedor/responsável pelo projeto é Matheus de Oliveira Abasse, inscrito no CNPF nº 101.916.516-21.

A Fazenda do Riachão, localizada no município de Buenópolis/MG, possui uma Declaração de Posse com área documental de 0,1846 hectares, datada de 1/06/2022, assinada pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Buenópolis/MG, também pertencente a Matheus de Oliveira Abasse, inscrito no CNPF nº 101.916.516-21.

A equipe técnica responsável pelo processo sugere o indeferimento do pedido de corte de árvores isoladas nativas vivas, uma vez que o imóvel em questão encontra-se dentro da Unidade de Conservação estadual do Parque Estadual de Serra do Cabral, área não passível de intervenção ambiental, conforme determina a lei.

Diante das informações apresentadas, o parecer técnico recomenda o indeferimento do pedido de supressão de cobertura vegetal. Consequentemente, a intervenção proposta não poderá ser realizada.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo **INDEFERIMENTO** do Corte de Arvores Isoladas Nativas Vivas requerida, visto que o imóvel em questão situa-se dentro da Unidade de conservação estadual do Parque Estadual de SERRA DO CABRAL, área NÃO PASSIVA de intervenção ambiental, conforme determina a lei.

### Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012; 7.

2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08; 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102/21.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Hélio Alves do Nascimento**

**MASP: 0595460-7**

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome: Luys Guilherme Prates de Sá**

**MASP: 1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 28/06/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68107172** e o código CRC **F83C7627**.

Referência: Processo nº 2100.01.0007302/2023-53

SEI nº 68107172